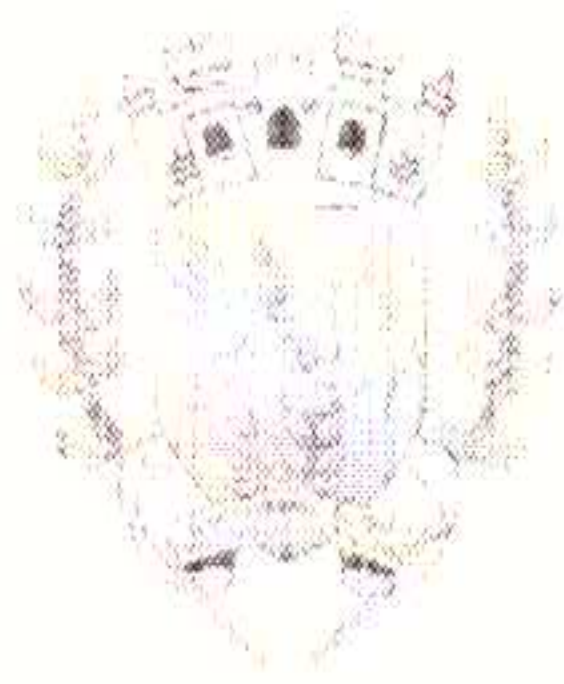




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 - 13/02/92

OFICIO Nº. 032/GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO., 19 de outubro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exmo. Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

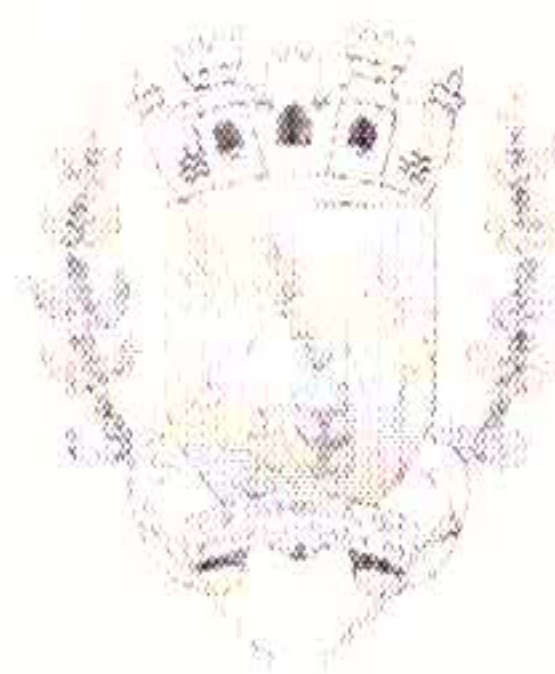
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 20/10/2022
às 08:44h

Angéla Maria da Silva
Diretora Legislativa
C M M A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 19 de outubro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 104 /PMMA/2022

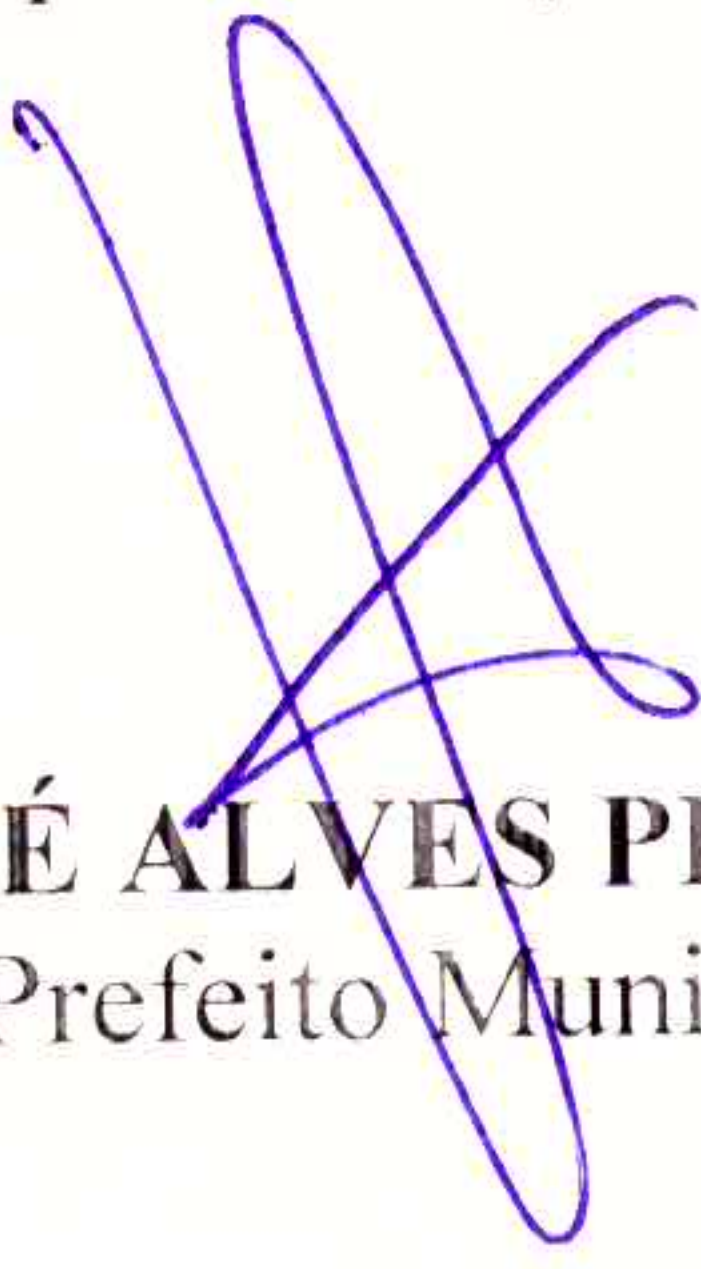
Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

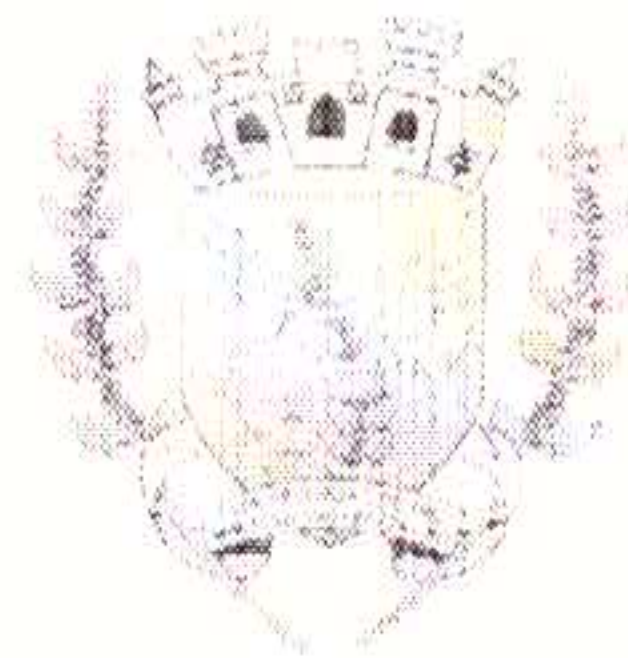
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.219.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil Reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/FUNDEB, a fim de dar continuidade no atendimento do interesse público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

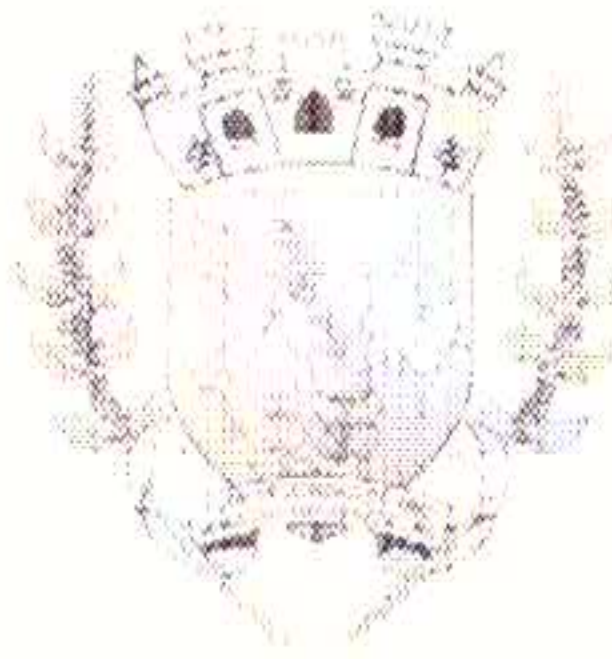
PROJETO DE LEI N. 104 PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.219.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil Reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de Pessoal e vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/FUNDEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria acima mencionada conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.11.00.00	1.001.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	20.250,68
02.006	12	122	0016	2	234	3.1.90.13.00.00	1.001.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	841,07
02.006	12	122	0016	2	234	3.3.90.46.00.00	1.001.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Administração Geral	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Auxílio Alimentação	FUNDEB 70%	12.866,67
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	1.011.0081	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Pré Escolar	115.985,93
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	1.011.0081	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Infantil	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Pré Escolar	40.030,58
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	1.011.0078	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% - Creche	166.472,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	1.011.0078	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% - Creche	31.575,16
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	81.747,49
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização da Educação Jovens e Adultos	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - EJA	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	17.548,59
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70% -	183.302,76
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70% - Educação Especial	Obrigações Patronais	FUNDEB 70% -	37.964,22
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 70%	360.414,52
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	1.011.0042	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 70%	Obrigações Patronais	FUNDEB 70%	150.000,00
							Total	1.219.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560